

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RESULTADO FINAL

Objeto: Seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tapejara/RS.

A Comissão de Seleção, após transcorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública a **classificação final** dos inscritos, de acordo com as categorias/incisos previstos em Edital:

CATEGORIA	PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Projetos 1	Kelen Wink MEI	ARTE PARA TODOS	8.2	1º
Projetos 1	Franciane Paula Galli	INFÂNCIA DE CORES – MURAIAS ARTÍSTICOS	7.4	2º
Projetos 1	Centro de Tradições Gaúchas Manoel Teixeira	SENHOR DOS CAMINHOS	7.25	3º (remanejamento de recursos)
Projetos 1	Henrique Peter Derossi	GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE EP DA BANDA CERNE	6.5	4º (remanejamento de recursos)
Projetos 2	Tatiane da Rosa Crestani	A LEITURA NOS UNE	7.25	1º

Registra-se que, após análise, não restaram inabilitados. Não houve duplicidade de inscrições, portanto também não restaram desclassificados.

Quanto às **COTAS** previstas em Edital, reforça-se que não houveram inscrições às vagas destinadas a pessoas indígenas e a pessoas negras. De acordo com o Edital – *item 6.6*, as vagas não preenchidas foram remanejadas para a ampla concorrência.

Obteve-se **VALORES REMANESCENTES** da categoria “PROJETOS 2” (R\$30.126,00), que serão remanejados conforme item 13 do Edital: “13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente



desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria do segmento e contemplar Proponentes classificados em ordem decrescente”. Portanto, remaneja-se os valores para a categoria “PROJETOS 1”, que prevê o valor máximo por projeto de R\$14.900,25, de maneira a contemplar de forma isonômica as categorias que apresentam suplência, cujo o valor seja suficiente para a respectiva categoria.

Com relação aos **RECURSOS**, para o presente Edital não houve a interposição de nenhum recurso.

Os proponentes **CLASSIFICADOS** passam agora à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**. Conforme Edital o contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentações conforme sua natureza jurídica. As documentações e demais informações constam no item 14 do Edital. **Importante frisar que o proponente somente será habilitado após a entrega de todas as documentações solicitadas.** Caso sejam constatadas irregularidades na documentação ou não-cumprimento do prazo do Edital, o proponente será inabilitado, sendo chamado novo proponente conforme classificação. A documentação deverá ser encaminhada através do seguinte endereço eletrônico: lpg@tapejara.rs.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de Tapejara (Recepção – Protocolo Geral), situada na Rua do Comércio, 1468, Centro, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30. Nos casos onde serão necessárias complementações ou retificações, a Comissão de Seleção solicitará no endereço de e-mail informado pelo proponente no Formulário de Inscrição.

Em caso de não recebimento do e-mail com as informações referidas, solicitamos que os classificados entre em contato através do e-mail lpg@tapejara.rs.gov.br ou telefone (54) 3344-4700, ramais 2005 e 2008.

Tapejara/RS, 11 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção
Designada por meio da Portaria nº 2190/2023

Veronica Vigolo Broch

Elizane Biazus

Bruna Tortini

